



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 49/85 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1985.

"Revoga artigo de Lei e Retifica doação de terreno feita a Assembléia de Deus"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica revogado o art. 1º da lei nº 07 de 09 de agosto de 1983, que passa a ter a seguinte redação:

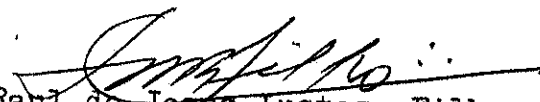
"Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar uma área de terra situada nesta cidade onde se encontra en cravado uma construção da Assembléia de Deus desta cidade com uma área de 561.60 m² (quinhentos e sessenta e um metros quadrado e sessenta decímetro) na quadra nº 49, com os seguintes limites e confrontações:

"Pela frente mede 25:00 metros, dividindo com a Igreja Evangélica da Congregação Batista de Araguaçu; pelo fundo mede 27:00 metros dividindo com a Praça de Esportes; pela direita mede 21.60 metros dividindo com a Casa Paroquial e pela esquerda mede 21.60 metros confrontando com a sede da Telegoiás.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a retificar a referida área doada no Cartório competente desta cidade.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-Go,
aos 10 dias do mês de dezembro de 1985.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal